SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	DENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO USO DO ORGÃO REGIONAL										
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE											
4 DIRETORIA DE ECONOMIA	4										
0	O3 ZONA DE TRABALHO										
CENSOS ECONÔMICOS DE 1985											
	U4 DISTRITO US NA ZT										
CE 4.01 — COMÉRCIO	Codi go										
USO DO RECENSEADOR OU DO ACENTE DE COLETA	USO DO GRGÃO USO DO GRGÃO CENTRAL										
	SITUAÇÃO CADASTRAL OS CONTROLE OS LOTE (PASTA (QUESTIONÁBIO NA PASTA										
	En 1905										
O6 CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA O7 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 1985 O8 CONTROLE O9 LOTE/PASTA/QUESTIONÁRIO NA PAS 3 Indústria 4 Comércio 5 Serviços 1 Em ope ração 2 Em implan tação 6 Construção 7 Transportes 8 Outras NOTAS EXPLICATIVAS — Este questionário aplica-se aos estabelecimentos comerciais das empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC do Ministério da Faz que operam em mais de um endereço ou apresentam receita bruta superior a Cr\$ 245.000.000 no ano de 1985. — Os estabelecimentos comerciais são aqueles que se dedicam, direta ou indiretamente, à compra, venda, troca e distribuição de mercadorias: unidad vendas, sedes de empresas comerciais e unidades administrativas ou auxiliares, desde que atendidos os critérios descritos nas Instruções para Pre											
AL AL	OTAS EXPLICATIVAS										
	The second secon										
- As informações prestadas no questionário devem corresponder ao am	no civil, ou seja, janeiro a dezembro de 1985.										
- Os valores solicitados neste questionário devem ser informados en	m MIL CRUZEIROS. Não declare nenhum valor em cruzado.										
CONSULTE AS INSTRUCÕ	ES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO										
(O2) DADOS	CADASTRAIS DA EMPRESA										
01 F	IRMA OU RAZÃO SOCIAL										
111111111111111111111111111111111111111	ENDEREÇO DA SEDE										
- As informações prestadas no questionário devem corresponder ao ano civil, ou seja, janeiro a dezembro de 1985. - Os valores solicitados neste questionário devem ser informados em MIL CRUZEIROS. Não declare nenhum valor em cruzado. CONSULTE AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO I — INFORMAÇÕES CADASTRAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO DA SEDE 1 TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.) 03 NOME DO LOGRADOURO 04 NOMERO											
05 (ander sale grupo sobreloje etc.) 06 CEP 07 SIGLA	MUNICTPIO										
CALIFOR DO MARCED DE MARCED DE SECURIO DE SECURIO DE CONTROLO DE SECURIO DE CONTROLO DE SECURIO DE CONTROLO DE CON											
CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 O CUASTA DE COMPREIO O COMPREIO O CUASTA DE COMPREIO O											
INDIQUE O EXERCÍCIO CONTÁBIL DA EMPRESA	DE 08 A 09										
CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 CELORE DE ATTIVESTADOR OU DO ACENTE DE COLTA CUASE DE ATTIVESTADOR OU DO ACENTE DE COLTA CUASE DE ATTIVESDE PRACINA, DA PUBLA CLASSE DE ATTIVESDE PRACINA, DA PUBLA COLORES DE COLORES COLORES DE ATTIVESDE PRACINA, DA PUBLA COLORES DE COLORES COLORES DE ATTIVESDE PRACINA, DA PUBLA COLORES DE COLORES COLORES COLORES DE COLORES COLORES COLORES DE COLORES COLOR											
CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 CE 4.01 — COMERCIO CE 4.01 — COMERCIO CE 4.01 — COMERCIO CE 4.01 — COMERCIO CE 4.02 — COMERCIO CE 4.03 — COMERCIO CE 4.03 — COMERCIO CE 4.04 — COMERCIO CE 4.05 — CO											
	(nome-fantasia)										
CENSOS ECONÔMICOS DE 1985 CENSOS ECONÔMICOS DE 1985 CE 4.01 — COMERCIO CE 4.01 — CO											
(rua, av., etc.)	CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 CONSTITUTO CON CENSOS E CONTÓRIO DE 1985 CONTÓRIO DE 198										
COMPLEMENTO											
CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 OL CENTOS DE CONTROLO UDO DO RECEDIDADO DO DO ACENTE DE COLETA UNIDADO CANASTRAL DO DO DO GRADO CANTRAL CONSECUENTA DO DO DO GRADO CANTRAL DO DO RECEDIDADO DO DO RECEDIDADO DO DO ACENTE DE COLETA PORTA DE TRANSPORTO DO CANTRALO DO DO GRADO CANTRAL CONSECUENTA DO CONTROLO UDO DO RECEDIDADO DO DO ACENTE DE COLETA PORTA DE TRANSPORTO DO CANTRALO DO DO GRADO CANTRAL CONTROLO CANTRALO CONTROLO DO CONTROLO DO CANTRAL CONTROLO CANTRALO CONTROLO DO CANTRAL PORTA DE CONTROLO DO CANTRALO DO CANTRAL CONTROLO CANTRALO CONTROLO DO CANTRAL AS INFORMAÇÃOS DE LOCADOROS DO CANTRALOS DO CANT											
CENSOS ECONÓMICOS DE 1985 OL CENSOS EL ATIVIDADE PRINCIPAL DA DEPESA DE COLUMNA DE											
MINISPER	NÚMERO DO CGC (caso a UL não tenha nº de ordem proprio, registre o CGC da empresa)										
QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS PREENCH											
09 CE 0.01 CE 3.01 CE 3.01 Come	1.01 CE 5.01 CE 6.01 CE 7.01 Transportes										

DADOS CADASTRATS DO	ESTA	BELECIMENTO											
O1 ATIVIDADE DO E	STABELE	CIMENTO											
MODALIDADE DO ESTABELECIMENTO					USO DO ORGÃO CENTRAL								
atacado liar, com transferência	6 Sede da empresa, com transferencia												
liar, sem transferência													
04 SENDO UNIDADE ADMINISTRATIVA OU AUXILIAR, ESPECIFIQUE A QUAL RAMO DE COMERCIO F	RESTA	SERVIÇOS PRINCIPAL	MENTE, E, SEN	OO SEDE, A	ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA								
O5 ANO DE INÍCIO DE O6 VENDE OU TRANSFERE MERCADORIAS O	7			08	CLASSE DE COMÉRCIO								
1 Sim 2 Não		FORCIONAMENTO	NO ANO	1 V	arejista 2 Atacadista								
	E VEND	AS A VAREJO OU POF	R ATACADO, DECL	ARE:									
09 TIPO DE ESTA	BELECI	MENTO											
	1												
O1 Atacadista de produtos agropecuarios O6	Loja	de departamentos			Charles and the								
02 Atacadista de produtos industrializados que vende ao comércio 07	Coope	erativa - não incl	ua de consumo										
Atacadista de produtos industrializados que vende a empresas	7	rativa de escar	e roombala i	1	and the second second second								
não comerciais	_ coope	erativa de consumo	e reemborsave	'									
04 Exportador/Importador 09	Merce	earia, armazém de	secos e molhad	os, empório	o e semelhantes								
05 Supermercado ou hipermercado	Comer	cio varejista nã	o classificave	l nos tipos	anteriores (quitanda,								
	Jarman	inho, papelaria,	farmacia, açou	gue, reembo	liso postal, etc.)								
10 VENDAS PREDOMINANTES DE PRODUTOS PRODUZIDOS PELA PRÓPRIA EMPRESA 11 DISCRIMINE AS 2	(DUAS)	PRINCIPAIS MERCAD	ORIAS NEGOCIAD	AS OU TRANS	FERIDAS								
1 Sim 2 Não 01		02											
II — INFORMAÇÕE	S ECON	IÔMICAS			Aug								
AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985	_		is .		BAIXAS								
	AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985 AQUISIÇÕES BAIXAS 06												
	côp.	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	cop.									
### SIND O INTOINE SPINISTER PRODUCTS O Disidate de ventis a versijo ou por 3 Intellet activistrative ou auxiliant products 1 Intellet activistrative 1 Intelle													
	01	VALOR EM MIL	CRUZETROS										
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção	01	VALOR EM MIL	CRUZETROS										
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	ATUNDAL DO ESTABLECIMENTO MODALIDADE DO ESTABLECIMENTO 1												
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	01 02 03	VALOR EM MIL	CRUZETROS										
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imôveis	01 02 03 04	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	01 02 03 04 05	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imôveis	01 02 03 04 05 06	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imôveis 03 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte novos, de procedência nacional	01 02 03 04 05 06 07	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01 05 06 07									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imôveis	01 02 03 04 05 06 07	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01 05 06 07									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis 03 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte novos, de procedência nacional 04 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte de procedência estrangeira (novos e usados, desde que utilizados pela primeira vez no país) 05 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte usados 06 - Equipamentos de processamento de dados (terminais de vídeo, consoles, impressoras, unidades de fitas magnéticas e discos, CPU, etc.) 07 - Móveis e utensílios 08 - Outros (01 02 03 04 05 06 07 08	VALOR EM MIL	CRUZEIROS	01 05 06 07 08									
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	01 02 03 04 05 06 07 08		CRUZEIROS	01 05 06 07 08	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	01 02 03 04 05 06 07 08 09	07		01 05 06 07 08 09	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis	01 02 03 04 05 06 07 08 09	07		01 05 06 07 08 09	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imoveis 03 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte novos, de procedência nacional 04 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte de procedência, estrangeira (novos e usados, desde que utilizados pela primeira vez no país) 05 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações comerciais e meios de transporte usados 06 - Equipamentos de processamento de dados (terminais de vídeo, consoles, impressoras, unidades de fitas magnéticas e discos, CPU, etc.) 07 - Móveis e utensílios 08 - Outros ((especificar) MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1985	01 02 03 04 05 06 07 08 09	07 QUANTII	DADE	01 05 06 07 08 09	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imoveis	01 02 03 04 05 06 07 08 09	QUANTII	DADE	01 05 06 07 08 09 09	VALOR EM MIL CRUZEIROS OB CAPACIDADE (t)								

ě.

	UPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES										
PESSOAL OCUPADO, SALARIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		10		11)		12					
	CÖD.	HOMENS	CÓD.	MULHERES	CÓD.	VALOR EM MIL CE	RUZEIROS				
11 - Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento	01		01		01		1				
	02		02		02						
	03		03		03						
PESSOAL LIGADO À COMERCIALIZAÇÃO	04		04		04						
14 - Pessoal de nível superior, gerentes, chefes e supervisores de venda											
15 - Vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, etc					US						
16 - Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade no estabelecimento	00		08								
17 - Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados					07	1 1					
18 - TOTAL	08		08		08	1 1					
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS	AO A	NO DE 1985				(13)					
					CÓD.		RUZEIROS				
					S COD. VALOR EM MIL CRUZEIROS O1						
					02						
					03						
22 - Contribuições para previdência privada											
23 - Outros benefícios concedidos aos empregados						1 1					
24 - TOTAL					06						
			(14)								
(constdere como despesas gerars codos os casco	3 00 0	espesas)			COD.	VALOR EM MIL CR	UZEIROS				
25 - 61:					01	C I					
					02						
					03						
28 - Comissões e representações sobre vendas, pagas a terceiros											
29 - Comunicações (telefone, telex, correios e telégrafos, malotes, etc.)											
	TT	_									
PESSONA. OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMINERACOS (I) - Pregrietário ou sócios con etividade no estabelecinento											
PRESONAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMINERAÇÕES 11 - Proprietário ou sócios con atividade no estabelecimono											
### PCSSORL OCUPADO, SALKATOS, RETIRADAS E OUTRAS REPARERACOES Comparisor Comp											
PRESSONAL OCUPADO, SALARIOS, RETIRADAS E OUTRAS REPURENCACES 100 101 102 103 103 103 103 103 103 104 105 1											
### PCSSORL OCUPADO, SALKETOS, RETIRADAS E OUTRAS REMINERACOES Control											
PESSOAL COUPAGO, SALARIOS, RETIRABAS E OUTRAS REMAINSACOS (CO. 100ES) (CO. 100ES)											
PESSOAL OCUPADO, SALARIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMURERAÇÕES 10											
### DESCRAL OCUPADO, SALAGIOS, RETIRADAS E OUTRAS REPUREACORS Comparison Compa											
### PRESONAL OCUPADO, SALÁRIDOS, RETIRADAS E OUTRAS RIPAMENÇOSS 11 - Progrisario nu vácios con atividada no estabelecitendo 01 05 05 05 05 05 05 05											
PESSOAL OCUPADO, SALARIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)											
41 - Serviços prestados por terceiros (manutenção, auditoria, contábeis, advoc	c.) - não Inclua	17									
42 - Serviços prestados por terceiros, envolvendo cessão de mão-de-obra (limpe	za, vi	gilância, etc.)				1 1					
44 - Outras despesas. Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas	deste	quesito . VALOR I	M MIL	CRUZETROS	20		1				
			_1								
			L								
45 - TOTAL					21						

	TRANSFERENCIA PARA ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA															
NO ANO DE 1985 (não inclua impostos quando estes forem recuperáveis)		15			16)		17								
DE MERCADORIAS DE OU PARA	VALOR EM MIL CRUZEIRO	CÓD.	VALOR EM M	IL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZETROS										
	01	1 1 1		01		i i	01									
47 - Unidades agropecuárias	02	1 1 1		02		1 1	02									
48 - Unidades comerciais - inclua depõsi	tos 03	1 1 1		03			03									
49 - Outras unidades localizadas no paí	s . 04	1 1 1		04	1		04									
50 - Cooperados	05															
51 - Outros países (importação)	06															
	07	1 1- 1		07			07									
	08	1 1 1		08	1		08									
	00	1 1 1		09	Ť	i i	09									
				NDICO	ES DAS VENDAS	NO AND DE 198										
NO ANO DE 1985 (nao inclua impostos quando estes forem recuperáveis)				(não inclua impos	tos_quando										
VENDAS (não inclua vendas de merca	COD.	VALOR EM MIL GRUZEIROS			dets - lest	artão do a Edit	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
55 - A indústria - inclua a de constru	01	1 1 1		CDI	:		01									
çau			- 66				02	1 1 1								
56 - A consumidores agropecuários	02		67	- TOT	TAL		03									
	03		F	()	não inclua impos	tos quando		20								
57 - A revendedores	03			- 100	saces rotem reco	peraversy	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
58 - A cooperados	04		68	- A	vareio		01									
						02										
59 - A outros consumidores	05	1 1	41				03									
(0	06		RE	CEITA	DE ATIVIDADE											
60 - A outros países (exportação)		The state of the s	68 - A varejo													
61 - SOMA (55 ao 60)	07	D D 1 H		SE	RVIÇOS DE		DA MESMA EMPRESA 17 17 17 17 17 17 17 1									
	08	120	71	- 1	Alimentação											
62 - VENDAS DE MERCADORIAS DOS COOPERADOS	00		72	- 1	Reparação, manute	nção e instalação										
63 - TOTAL DAS VENDAS (61 + 62)	09		73	3 - (Comissão e corre	tagem										
64 - Outras saídas de mercadorias (per			74	- (Outras receitas	suplementares	04									
transferências	10		75	- TOT	AL		05									
MERCADORIAS COMERCIAL	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS															
	DANGERIAS DE PORTACIONA DE PORTACION DE 1995 (includa impostos de includades apropecularias de concentrarias de concentraria de concentrari															
Description of the Notice of Property Control of the Notice of Property																
Description Comparison Co																
77 - Produtos e residuos de origem vegetal	l ou anima	al, em bruto, para fins têx	teis -				DA MESMA EMPRESA 17 17 17 17 17 17 17 1									
	MACRIAL POPULAGE Col. SALES OF RELEASED															
	IASE ED MATERIAL DE EMPALACEM E 1995 (não inclua impostos estes forem recuperáveis) COD. VALOR EM MIL CRUZE DE 1995 (não inclua impostos estes forem recuperáveis) S países (importação)						04									
	LOCALS E DE MATERIAL DE DEPALACEM NODE 1985 (noi inclus impostos nodo estes forem recuperaveis) LERCADORIAS DE OU PARA OI 1						05									
				06			06	1 1 1								
							07									
83 - Outros produtos de origem vegetal -	sementes		-													
rumo em forna, etc																
unhas, etc	• • • • • • • • •															
85 - Café em grão								1 1 1								
CANADA NO NO							11									
87 - Produtos hortigranjeiros - alface, ton	mate, bata	ita, inhame, abóbora, laran para a alimentação, etc.	ja, ba	12			12									

MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NO ANO DE 1985	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS								
(não inclua impostos quando estes forem recuperaveis)		22		23					
	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS					
88 - Laticínios - leite, manteiga, queijo, creme e outros derivados do leite	13	Tigo In	13						
89 - Doces, balas, bombons, chocolates, confeitos, etc	14	1 1 1	14	1 1 1					
90 - Produtos de padaría e confeitaria - pães, biscoitos, bolachas, etc	15		15						
	16		16	1 1 1					
91 - Carnes frescas, frigorificadas e congeladas - inclua aves abatidas	17	Low Low	17						
92 - Carnes conservadas - seca, salgada, defumada, enlatada, embutida, etc 93 - Pescados, crustáceos e moluscos frescos, frigorificados, congelados e conser	18		18						
vados									
94 - Forragens, rações e outros produtos alimentícios para animais	19	1 1	19						
torrado e moido, óleos e gorduras alimenticias, açúcar, sal, latarias em ge ral, sucos e concentrados de frutas, etc não inclua laticinios, produtos de padaria, de confeitaria, café em grão, e forragens e rações para animais.	20		20	1 1 1					
96 - Bebidas, refrigerantes e aguas minerais	21		21	ı i i					
97 - Fumo em folha beneficiado e artigos de tabacarla - cigarros, charutos, fumo em corda, etc. PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS, VETERINÁRIOS, DE LIMPEZA, DE PERFUMARIA E PARA USO NA AGROPECUÁRIA	22		22						
98 - Produtos de limpeza, de polimento, e desinfetantes - ceras, detergentes, sa	23		23						
boes, inseticidas de uso doméstico, etc	24		24						
99 - Produtos farmacêuticos e da flora medicinal - não inclua produtos odontológicos	- 225		25						
100 - Produtos de perfumaria - loções, produtos de beleza, sabonetes, etc	25								
101 - Produtos odontológicos	26		26						
102 - Produtos veterinários - vacinas, soros, etc	27		27						
03 - Adubos, fertilizantes, corretivos do solo, fungicidas, pesticidas, etc	28		28						
04 - Produtos químicos para outros fins - pigmentos, anilinas, cargas para extinto res, amônia, resinas, fibras e borrachas artificiais e sintéticas, etc	29		29	1 1 1					
FIOS TEXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ARMARINHO 05 - Fios têxteis - inclua fibras vegetais beneficiadas	30	1 1 1	30						
06 - Tecidos em geral	31	1 1 1	31						
07 - Artefatos de tecidos - roupas de cama e mesa, redes, estopas, sacos, toldos, encerados, cordas, cordoalhas, barbantes e outros artefatos de tecidos			32	1 1 1					
08 - Calçados, bolsas, melas, chapéus, luvas, perucas, guarda-chuvas, acessórios es peciais para segurança pessoal e industrial, etc não inclua calcados orto		1 1 1	33						
pēdicos	34		34						
soal, etc não inclua calçados, complementos e acessórios do vestuário	35		35						
10 - Artigos de armarinho - rendas, bordados, fitas, botoes, linhas, etc ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DA HABITAÇÃO E DE USO DOMESTICO 11 - Máquinas e aparelhos elétricos e não-elétricos, de uso domestico - geladeiras,	36								
condicionadores de ar, rádios, ferros elétricos, fogões, televisores, etc 12 - Móveis, artigos de colchoaria e tapeçaria, objetos de arte e antigülidades -	37		36						
armarios, camas, cadeiras, arquivos, estantes, cortinas, persianas, etc			37						
13 - Lustres, abajures, luminárias, etc.	38		38						
14 - Artigos para serviço de mesa, copa, cozinha e decoração - panelas, talheres, jarras, louças, copos, etc	39		39						
MADEIRAS É MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DE ELÉTRÔNICA 15 - Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos - esquadrias, canos, tubos, co nexões, arames, ferros, pregos, parafusos, etc não inclua artigos de cute laria, cofres e extintores de incendio	40	and the same of the same of	40	Minocole					
laria, cofres é extintores de incendio	41								
16 - Artigos de cutelaria, cofres e extintores de incêndio			41						
 17 - Vidros, espelhos e artigos do gênero - não inclua vidros para veículos e recipientes de vidro			42						
lo, etc			44						
bros, vigas, folhas de madeira, portas, janelas, batentes, etc	2000								
lhas, tijolos, tubos, canos, manilhas, pisos, etc.); e artigos sanitários (pias, lavatórios, armários, banheiras, etc.)	45		45						
las, tomadas, chaves elétricas, tubos eletrônicos - não inclúa fios, cabos e condutores elétricos	46		46						
22 - Fios, cabos e condutores elétricos	47	. 1 1 1	47						
23 - Veículos novos - automóveis, utilitários, motocicletas, etc não inclua ôni bus, caminhões, bicicletas e triciclos	48		48						
24 - Onibus e caminhões novos	49	1 1 1	49	1 1 1					
25 - Veľculos usados - automóvels, utilitários, motocicletas, etc não inclua ôn <u>i</u> bus, caminhões, bicicletas e triciclos	50		50	1 1 1					
26 - Onibus e caminhões usados	51		51						
27 - Peças e acessórios para veículos pistões, radiadores, carburadores, motores, grádes, cromados, paraphrisas, farois, velas, baterias, pneumáticos, taximetros, auto-rádios, etc não inclua peças e acessórios para bicicletas e triciclos	52		52	I I I					
	53		53						
28 - Bicicletas e triciclos motorizados ou não - inclua peças e acessórios			54						
29 - Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial - tornos, britadores, maquinas de terrapienagem, betoneiras, etc.									

MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NO ANO DE 1985		TOTAL DAS VENDAS	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS									
(não inclua impostos quando estes forem recuperáveis)		22		23								
	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	COD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS								
130 - Rombas a compressores - inclus carnetres bidefuliese	55	1 1 1	55									
131 - Maquinas e aparelhos para escritório, para uso comercial, técnico e profiss	io an 56	1 1 1	56									
ças, etc			57									
nicação, etc												
tivadores, arados, moendas, tratores agricolas, trilhadeiras, grades, etc. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES												
134 - Gasolina												
135 - Öleo diesel												
136 - Alcool carburante			familia de									
PAPEL, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO; CELULOSE E PASTA MECÂNICA			63									
139 - Papel, papelao, cartolina, papel de parede, artigos de papelaría e de escri rio, carimbos, embalagens de papel e papelão, celulose, pasta mecânica, etc			64									
140 - Livros, jornais, revistas e outras publicações - não inclua os usados ARTIGOS DIVERSOS	65		65	1 1 1								
141 - Instrumentos musicais e acessórios, músicas impressas, discos gravados e tas cassete	f <u>i</u> 66		66									
142 - Artigos de joalheria, relojoaria e bijuteria (jôlas, pedras preciosas e se preciosas e lapidadas, peças para relogios, etc.)	mi 67		67									
143 - Artigos de ôtica, material fotográfico e cinematográfico, aparelhos auditivo ortopédicos, etc.	68		68	1 1 1								
144 - Brinquedos, artigos recreativos e desportivos - não inclua roupas esportiva	69		69									
145 - Artigos religiosos, ervanários, plantas, flores e animais vivos para criaç domestica	70		70									
146 - Couros e peles curtidos	. 71		71									
			72									
cas, nadadeiras, bõias, tampas, flocos, embalagens plästicas, etc	, , ,		73	1 1 1								
149 - Artigos não compreendidos nos grupos anteriores - palhões para garrafas, va lhames , bilhetes de loteria, etc não inclua embalagens de papel, plasti e madeira	74		74	1 1 1								
ARTIGOS USADOS 150 - Sucata de metais (ferro velho), papeis, livros, revistas, material de demo ção, etc	75		75	1 1								
(151 - TOTAL	76		76	1 1 1								
100												
ESTOQUES												
	COD.		COD.									
	01		01	THE STATE OF THE S								
	00											
			03									
(26) MÉTODO UTILIZADO NA VA	LORAÇÃO	DOS ESTOQUES										
1 Custo médio 2	PEPS	3	Outro									
(27) OBSERV	AÇÕES											
	-		-									
NÚMERO E CARIMBO DO CGC	29	AUTENTI	CAÇÃO									
			estão co	orretas e se os dados em valor								
				Data da coleta / /198								
		Informante										
		o do informante										
		ura do informante										
	Assinat	ura do Agente Credenciado										

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÂRIO DE COMERCIO

IP 4.01

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A legislação dos Censos Econômicos de 1985 mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se desti nam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

2. APLICAÇÃO DO MODELO CE 4.01 - COMERCIO Este questionário aplica-se aos estabelecimentos comerciais pertencentes a empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, que operam em mais de um endereço ou apresentam receita bruta superior a Cr\$ 245 milhões no ano de 1985.

3. UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - EMPRESA E ESTABELECIMENTO Empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unida

locais e responde pelo capital investido nestas atividades. des locals e responde pelo capital investido nestas atividades.

A unidade local é um endereço de atuação da empresa, ocupando geralmente uma área contínua na qual são desenvolvidas uma ou mais atividades econômicas, podendo comportar um ou mais estabelecimentos, o que a caracteriza como do tipo ESTABELECIMENTO ÚNICO ou DESDOBRÁVEL, respectivamente. Esta última, por sua vez, pode ser simples - aquela onde é exercida uma única classe de atividade - ou mista - aquela onde são exercidas duas ou mais classes de atividades (Indústria, Comércio e Serviços).

Estabelecimento é uma partição da unidade local para fins de levantamento estatístico, podendo, em diversas situações, ser a propria unidade local. Signi

fica uma unidade de operação, localizada em área contínua, pertencente a uma única empresa, onde se desenvolve, basicamente, um tipo de atividade economica. Uma vez caracterizado um estabelecimento, a ele corresponde o preenchimento de um questionário da respectiva classe de atividade.

Consideram-se as seguintes modalidades de estabelecimentos: produtivos, unidades administrativas ou auxiliares e sedes de empresas, quando referentes a Indústria, Comércio e Serviços. Na investigação da Indústria, identificam-se ainda as utilidades, outras atividades de apoio e departamentos de venda da indústria. Os departamentos de construção e de transportes das empresas industriais, comerciais e de serviços são também considerados estabelecimentos.

4. MODALIDADES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

MODALIDADES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
As unidades da empresa envolvidas direta ou indiretamente com a atividade comercial, aplicam-se as modalidades de estabelecimentos discriminadas a seguir. Unidades de vendas a varejo ou por atacado (código 0): unidades produtivas do Comercio atacadista ou varejista dedicadas diretamente a compra, venda, tro ca e distribuição de mercadorias. Para melhor caracterizar cada unidade de vendas identificam-se, nesta modalidade, tipos de estabelecimentos correspon dentes ao processo de comercialização predominante (capítulo 04 - quesito 09).

Atividades administrativas ou auxiliares com transferência (código 3): reúne o conjunto de atividades realizadas em unidades usualmente chamadas de almo xarifados e depósitos centrais, departamentos de compra, etc., quando não localizadas junto à sede da empresa.

Atividades administrativas ou auxiliares sem transferência (código 4): reúne o conjunto de atividades realizadas em unidades usualmente chamadas de unidades administrativas, escritórios de contatos, depósitos fechados, departamentos contábels e de propaganda, centros de processamento de dados (CPD), etc., quando não localizadas junto à sede da empresa. Por depósitos fechados entende-se as unidades da empresa destinadas à guarda de produtos, operan do como anexos, onde não há contabilização de estoques, localizadas ou não na mesma unidade local da unidade de vendas.

Sedes com transferência (código 6): unidades administrativas centrais das empresas dedicadas, inclusive, a compra, recebimento, transferênciae controle dos estoques de mercadorias, matérias-primas e outros materiais para seus estabelecimentos.

Sedes sem transferência (código 7): unidades administrativas centrais das empresas.

INSTRUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS NAS UNIDADES LOCAIS

Para fins de levantamento estatístico, são caracterizadas como estabelecimentos somente as unidades de operação da empresa que satisfaçam as condições abaixo.

1. UNIDADES LOCAIS DO TIPO ESTABELECIMENTO ÚNICO - em cada unidade local caracteriza-se apenas um estabelecimento. Abrange as situações:

a) empresas com estabelecimento único, ou seja, empresas cuja sede e unidade produtiva única estão localizadas no mesmo endereço - caracteriza-se um único estabelecimento, englobando as informações da sede e da unidade produtiva;

b) unidades locais isoladas com somente um estabelecimento, pertencentes a empresas com unas ou mais unidades locais - se em alguma delas está localizada somente uma unidade de operação da empresa, caracteriza-se um estabelecimento.

2. UNIDADES LOCAIS DO TIPO DESDOBRÁVEL (com mais de um estabelecimento, simples ou mistas) - o desdobramento da unidade local em estabelecimentos deverá ob servar, para o conjunto de atividades reunidas em cada uma das modalidades descritas, as condições abaixo:

¿) existência de registros contábeis, econômico-financeiros ou estatísticos que permitam a desagregação das informações solicitadas;

ii) existência de pelo menos 10 (dez) pessoas ocupadas em carater fixo e permanente (media dos meses de funcionamento em 1985);

Condição complementar para as modalidades não produtivas (atividades administrativas ou auxiliares e sedes de empresas) iii) atendimento a dois ou mais estabelecimentos, produtivos ou não (situados ou não na mesma unidade local).

Ressalte-se que a unidade local não deve ser desdobrada em estabelecimentos se não forem atendidas as condições descritas. Ressalte-se ainda que, como negra genal, pana cada uma das modalidades de estabelecimento comencial - produtivo ou não, corresponde o preenchimento de somente um questionário por unidade local, englobando as atividades discriminadas em cada modalidade. Admite-se, excepcionalmente, a existência de dois ou mais estabelecimentos pro dutivos em uma mesma unidade local, preenchendo questionários separados, quando cada um possuir seu próprio número de ordem (sufixo) junto ao CGC. Para os estabelecimentos não produtivos, acrescentam-se ainda as seguintes qualificações: a) nas situações em que coexistem as modalidades 3 ou 4 (unidades administrativas ou auxiliares com e sem transferências) caracteriza-se somente um estabelecimento da modalidade 3; b) nas situações em que coexistem as modalidades 3 e/ou 4 com 6 ou 7 (sede com ou sem transferências) caracteriza-se somente um estabelecimento da modalidade 6 ou 7 (respectivamente). No caso de atividades que não atendam às condições descritas para caracteriza-se somente um estabelecimento, sejam unidades produtivas (no caso do Comércio, unida des de vendas a varejo ou por atacado), sedes de empresas ou unidades administrativas ou auxillares, os dados dessas atividades devem un estabelecimento de modalidades devem un estabelecimento de modalidades devem unidade local coexistem uma unidade produtiva unica ou principal (a de maior faturamento) da unidade local. Atenção deve ser dada aos casos em que: a) numa unidade local coexistem uma unidade produtiva e uma outra modalidade, sendo que a produtiva não atende aos critérios explicitados - em caráter especial, o englobamento dessas atividades da origem a um questionário produtivo; b) numa unidade local coexistem duas unidades produtivas - uma de indústria e outra de comércio - e que a receita da atividade comercial se refere principalmente à venda dos produtos fabricados na unidade industrial, a qual não ate

IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO CE 4.01

1. UNIDADES LOCAIS DO TIPO ESTABELECIMENTO ÚNICO - encontram-se as seguintes situações

a) empresas comerciais com estabelecimento único - preenchem o modelo CE 0.01 - EMPRESA, com dados da empresa como um todo e o modelo CE 4.01 - COMÉRCIO, informações da atividade comercial;

b) unidades locais isoladas com somente uma modalidade de estabelecimento comercial - observar as instruções do item 2, a seguir.

2. UNIDADES LOCAIS DESDOBRÁVEIS

Nesta situação e na 1.b acima, aplicam-se as mesmas regras para preenchimento dos questionários a seguir descritas:
a) no caso de estabelecimentos comerciais produtivos (unidades de vendas a varejo ou por atacado), aplicar sempre o modelo CE 4.01;
b) no caso de estabelecimentos administrativos ou auxiliares, verificar antes qual é a atividade do principal (o de maior faturamento) estabelecimento produtivo da unidade local a que o estabelecimento atende; não sendo possível essa identificação, aplicar o modelo correspondente à atividade principal da empresa - aplicar o modelo CE 4.01 quando a atividade principal identificada for comercial.

c) no caso de estabelecimento &ede, aplicar sempre o modelo CE 0.01; em seguida, verificar qual a atividade principal da empresa (a de maior faturamento) e aplicar o modelo CE 4.01 somente quando esta atividade for comercial.

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE COMÉRCIO

MODALIDADE DO ESTABELECIMENTO	CAPÍTULOS A SEREM PREENCHIDOS																											
	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
0 - Unidade de vendas a varejo ou por atacado	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	x	×	×	×
3 e 6 - Administrativo ou auxiliar e sede com transferência	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×				×		×	×	×	×	×	×	×
4 e 7 - Administrativo ou auxiliar e sede sem transferência	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×							×						×	×	×

NOTA - Nas situações em que um questionário englobar informações de duas ou mais unidades de operação da empresa, preencher todos os capitulos indicados em cada uma das modalidades correspondentes às atividades englobadas.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

As instruções a seguir referem-se apenas aos capítulos e quesitos que necessitam de esclarecimentos adicionais. O preenchimento deve ser a máquina ou a ca neta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, não devendo ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. O preenchimento das Informações Econômicas deve ser em mil cruzeiros e deve se referir ao ano civil de 1985 (janeiro a dezembro). Para efeito de preenchimento adote a seguinte convenção: a) registre "-" (traço) quando não existir o dado; b) registre "0" (zero) quando o dado existir porém não atingir a unidade de medida solicitada no questionário.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE LOCAL

01 - Nome pelo qual é conhecida (nome-fantasia) - caso a unidade local não possua nome-fantasia, registre "SD" nos dois primeiros campos.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

- 01 Atividade do estabelecimento registre com exatidão o ramo de atividade exercido pelo estabelecimento. Exemplos: farmácia, açougue, mercearia, super mercado, venda de veículos novos, venda de máquinas de escritório, estabelecimento sede, escritório de contato, almoxarifado central, etc.
- 04 Sendo unidade administrativa ou auxiliar, especifique a qual ramo de comércio presta serviços principalmente e, sendo sede, a atividade principal da em presa - exemplos: sede isolada de uma loja de departamentos - registre loja de departamentos; sede isolada de uma empresa de comércio de veículos - registre comércio de veículos; escritório de contato isolado de uma distribuidora de combustíveis - registre comércio atacadista de combustíveis; depós to central isolado de uma rede de supermercados - registre supermercados; etc.
- 05 Ano de início de funcionamento registre o ano em que o estabelecimento iniciou suas atividades neste endereço, independente de mudança de proprietá rio ou da razão social da empresa a que pertence. Caso o estabelecimento tenha mudado de atividade, considere início de funcionamento a data da refe rida mudanca.
- 08 Classe de comércio assinale com "x" a classe predominante do estabelecimento: varejista atividade de comercialização de produtos ou mercadorias novos e/ou usados, realizada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza, da quantidade de mercadorias vendidas e do método de operação; atacadista atividade intermediária de comercialização entre o produtor (agropecuário ou industrial) e o consumidor juridicamente constituído, ou seja, atividade de revenda de produtos a comerciantes varejistas, a indústrias, profissionais autônomos, a instituições públicas, etc. Admite-se que o varejista possa vender por atacado, como o atacadista ao público em geral os estabelecimentos nestas si tuações, chamados mistos, devem ser classificados na classe correspondente à maior receita.
- 09 Tipo de estabelecimento assinale com "x" apenas a quadrícula correspondente ao processo de comercialização predominante do estabelecimento.

 Atacadista de produtos agropecuários compra de produtos agropecuários ou extrativos vegetais e revenda a outros atacadistas ou varejistas.

 Atacadista de produtos industrializados que vende ao Comercio compra de produtos industrializados novos e usados e revenda a empresas comerciais.

 Atacadista de produtos industrializados que vende a Empresas não Comerciais compra de produtos industrializados novos e usados, inclusive resíduos e revenda a empresas e a outras instituições não comerciais tais como: a empresas agropecuárias, industriais, prestadoras de serviços, profissionais au tônomos, entidades governamentais e instituições sem fins lucrativos.

Exportador/Importador - exportação e importação de qualquer produto agropecuário ou industrializado.

Supermercado ou Hipermercado - venda predominante de gêneros alimentícios, com grande diversificação de produtos, sendo suas instalações divididas em seções por tipo de mercadorias e tendo normalmente como forma de atendimento o auto serviço, podendo entretanto ocorrer também o atendimento tradicional de balcão para certos tipos de mercadorias.

nal de balcao para certos tipos de mercadorias.

Loja de departamentos - venda de mercadorias de diversos ramos do comércio e com várias linhas de produtos, tais como: roupas em geral, eletrodomésti cos, móveis, tapeçarias, brinquedos, artigos para presente e outros artigos para uso geral. A característica principal dessas unidades é a capacidade de oferecer uma grande variedade de mercadorias, sem necessariamente haver predominância na venda de algumas delas. Suas instalações são divididas em seções por linha de mercadorias ou ramo de comércio.

Cooperativa - não inclua de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes, sementes, ferramentas partientes de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes, sementes, ferramentas partientes de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes, sementes, ferramentas partientes de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda de consumo - venda de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes) en consumo - venda de cons

couperativa - nao inclua de consumo - venda da produção dos cooperados e revenda de quaisquer produtos (adubos, fertilizantes, sementes, ferramentas agrícolas, gêneros alimentícios, etc.) aos cooperados para suprir suas necessidades de produção e consumo. Cooperativa de consumo e neembolsavel - varejista, normalmente de uso privativo de funcionários de entidades públicas e privadas, que revende aos mes mos produtos diversificados. Estes estabelecimentos apresentam como característica, na maioria dos casos, o desconto do valor das vendas em folha de pagamento dos funcionários a eles vinculados.

Mercearia, Armazêm de secos e molhados, Empôrio e semolhantos - venda de característica.

Armazem de secos e molhados, Empório e semelhantes - venda de produtos diversificados com predominância de gêneros alimentícios. Comércio Varejista não classificavel nos tipos anteriores - varejistas de balção que operam com vendedores para atender aos consumidores e geralmente com um único ramo de comércio (lojas de tecidos, armarinhos, lojas de roupas, de sapatos, açougues, farmácias, papelarias, etc.), reembolso postal, etc.

- 10 Vendas predominantes de produtos produzidos pela própria empresa assinale &úm caso as empresas industriais ou agropecuárias possuam lojas comerciais varejistas e/ou atacadistas destinadas à exposição e venda de seus produtos.
- CAPÍTULOS 05 e 06 AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985 registre, como Aquisições, os recursos aplicados em bens de permanência duradou ra destinados ao funcionamento normal do estabelecimento, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Declare também os bens recebidos por transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, que passaram a fazer parte do ativo imobilizado do esta belecimento no ano de 1985. Os valores solicitados como Baixas devem corresponder aos valores residuais dos bens, ou seja, aos custos de aquisição de duzidos das depreciações acumuladas e corrigidos monetariamente, isto é, não devem corresponder aos valores de venda desses bens. Nos quesitos 03, 04 e 05 registre como instalações comerciais as estantes, prateleiras, balcões, vitrinas, etc. As instalações em obras civis (dutos de ar condicionado e instalações contra incêndio) devem ser informadas no quesito 02. No quesito 08, não inclua as participações acionárias, aplicações por incentivos fis cais e marcas e patentes, que devem ser informadas no modelo de questionário CE 0.01 EMPRESA, a ser preenchido pela Sede.
- CAPÍTULO 09 VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1985 o total declarado no mês de dezembro deve corresponder ao total declarado nos capítulos 10 e 11 -Pessoal Ocupado em 31-12-1985, devendo ser observados todos os critérios citados nestes capítulos.
- CAPÍTULOS 10 e 11 PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985 registre separadamente o número de homens e mulheres que, em 31-12-1985, exerciam efetivamente ocupação no estabelecimento, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que remunerados diretamente pelo estabelecimento. Devem ser incluídas as pes soas que, em 31-12-1985, se encontravam afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias.

Nenhuma pessoa pode ser registrada mais de uma vez, mesmo que ocupe funções em outros estabelecimentos da empresa. Neste caso deve ser registrada onde presta maior colaboração e na categoria de ocupação principal. No quesito 14, registre como pessoal de nível superior apenas os profissionais (quími cos, farmacêuticos, etc.) que exerçam no estabelecimento funções compatíveis com suas qualificações profissionais. Registre como gerentes, chefes e su pervisores o pessoal ocupado nestas funções independente de sua formação escolar.

- CAPÍTULO 12 SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1985 registre o total das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões sobre vendas, ajudas de custo, 139 salário e a remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das par celas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos caladas de la caladas de caladas de la calad cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem nem pagamentos a trabalhadores em domicílio.
- CAPÍTULO 13 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1985 os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador. Não inclua os valores referentes a PIS/PASEP e FINSOCIAL, que devem ser informados no questionário CE 0.01. Não devem ser considerados pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, mas devem ser incluídos os valores que serão pagos em anos seguintes e que são de competência do período da pesquisa. No quesito 23, registre outros benefícios concedidos aos empregados, tais como: auxílio-refeição, transporte, educação e aperfeiçoamento, reembol so de despesas médicas, creche, etc.
- CAPÍTULO 14 DESPESAS GERAIS NO ANO DE 1985
- 35 Fretes e carretos pagos a terceiros para entrega de mercadorias registre as despesas com fretes e carretos pagos ou creditados a transportadores au tônomos ou empresas de transporte, referentes à distribuição das mercadorias vendidas ou transferidas. Não inclua os fretes e carretos relativos às compras, que devem ser informados no capítulo 15, e os de uso administrativo, que devem ser informados no quesito 44 Outras Despesas.
- 36 Impostos e taxas não inclua os valores do ICM, IPI e ISS que devem ser informados no modelo de questionário CE 0.01.
- 40 Serviços prestados por estabelecimentos da mesma empresa registre o valor dos serviços prestados por estabelecimentos da mesma empresa (serviços de manutenção, envasamento, empacotamento, etc.). Este valor corresponde à parcela, apropriada ao estabelecimento, dos custos incorridos pela dos serviços.
- 41 Serviços prestados por terceiros registre as despesas efetuadas com a remuneração paga a pessoas sem vínculo empregatício ou a empresas especializa das por serviços prestados, tais como: manutenção e reparação, auditoria, contábeis, advocatícios, despachantes, processamento de dados, consultoria, etc. No caso de serviços de manutenção e reparação, inclua as despesas com peças, acessórios e materiais.
- 42 Serviços prestados por terceiros envolvendo cessão de mão-de-obra registre as despesas pagas ou creditadas ãs empresas especializadas na locação de mão-de-obra para execução de serviços no estabelecimento. Tais despesas incluem salários, encargos sociais e demais despesas inerentes aos serviços sob a responsabilidade da empresa locadora. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza, etc.
- 44 Outras despesas registre as despesas que não possuem quesito próprio neste capítulo. Não inclua despesas tais como: saldo devedor da correção mone tária, prejuízos de participações em outras empresas, despesas financeiras e variações de obrigações, FINSOCIAL e PIS/PASEP, que deverão ser informadas no modelo de questionário CE 0.01. Discrimine as 3 (três) principais despesas com os respectivos valores.
- CAPÍTULOS 15, 16 e 17 COMPRAS, RECEBIMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS E DE MATERIAL DE EMBALAGEM NO ANO DE 1985 os valores a serem registrados nes tes capítulos devem representar os custos totais de aquisições ou transferências de mercadorias, incluindo armazenagem, fretes, seguros e outras despesas inerentes às aquisições, mesmo que tenham sido cobrados à parte do valor das mercadorias.
- CAPÍTULO 18 VENDAS E OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS NO ANO DE 1985 nas cooperativas, registre no quesito 62 apenas a parcela referente as vendas das mer cadorias que foram compradas ou recebidas dos cooperados, e no quesito 58 registre as mercadorias que a cooperativa comprou de terceiros para venda aos cooperados (adubos, fertilizantes, sementes, produtos veterinários, gêneros alimentícios, etc.).
- CAPÍTULO 19 CONDIÇÕES DAS VENDAS NO ANO DE 1985 Vendas à vista vendas efetuadas com pagamento pelo consumidor no ato da aquisição, mesmo através de cartão de crédito ou crédito direto ao consumidor; Vendas a prazo e à prestação (não inclua juros) vendas efetuadas com pagamento parcelado ou num prazo fixo determinado. Deve ser registrado o valor de venda semos juros que serão informados como Receita Financeira no modelo de questionário CE 0.01.
- CAPÍTULO 21 RECEITA DE ATIVIDADES SUPLEMENTARES NO ANO DE 1985 registre a receita proveniente de outras atividades não caracterizadas como atividades-fim do estabelecimento. Os valores das vendas de sucatas, resíduos, etc. dos depósitos ou almoxarifados centrais devem ser informados no quesito 74.
- CAPÍTULOS 22 e 23 TOTAL DAS VENDAS/TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS registre as informações para cada um dos grupos de mercadorias vendidas ou transferidas pelo estabelecimento, de modo a se obter a melhor indicação possível sobre os tipos de comercialização praticados pelo estabelecimento.
- CAPÍTULOS 24 e 25 ESTOQUES não devem ser computados os valores das mercadorias de propriedade de terceiros que se encontrem no estabelecimento, mas de vem ser incluídas as mercadorias de propriedade do estabelecimento que se encontrem em poder de terceiros.
- CAPÍTULO 28 NÚMERO E CARIMBO DO CGC transcreva para as quadrículas o número completo do CGC constante do carimbo afixado no questionário.